



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1822, de 07 de outubro de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária do Servidor efetivo, **Emerson Moldonado Coelho**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II – Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de outubro 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEF “Maria Izabel Falcheto”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de outubro de 2016.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/10/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/10/2016

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1